



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia - MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.) QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E COUTINHO & PACHECO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede em Uberlândia/MG, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, por seu representante legal, Marcos Coelho de Carvalho, brasileiro, casado, agente político, residente em Araguari-MG, carteira de identidade nº MG-1.782.281 - SSP/MG e CPF nº 123.220.676-87.

CONTRATADA: COUTINHO & PACHECO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – ME, CNPJ 07.164.735/0001-08, com sede na Rua José Pereira, 20 Bairro Jardim Brasília, Uberlândia-MG, neste ato representada pelo Sr. Valdivino Coutinho da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.799.013 – SSP/GO e do CPF nº 757.833.476-04.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se processo licitatório nº 07/2015, na modalidade Convite, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993 naquilo que couber, mais especificamente no art. 65, II, alínea “d”, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração dos itens 2 e 3 da Cláusula Quarta, do Contrato nº 07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato nº 07/2015 a CONTRATADA passará a receber, mensalmente, a partir da presente data, a importância de **R\$1.025,00 (mil e vinte e cinco reais)** para execução de serviços de suporte técnico em informática e manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos da CONTRATANTE, incluindo computadores, notebooks, servidores (sem inclusão de peças), para um total de 12 (doze) horas mensais.

2. No caso de horas excedentes, se houver, a CONTRATADA receberá o valor de R\$70,00 (setenta reais) por hora trabalhada, somada ao valor fixo mensal.

3. Pela alteração citada no item 1 desta Cláusula, o valor global do Contrato para o exercício de 2018 passará a ser de **R\$12.095,00 (doze mil e noventa e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.

Secretário de Souza Pereira
Uberlândia - MG nº 148.452

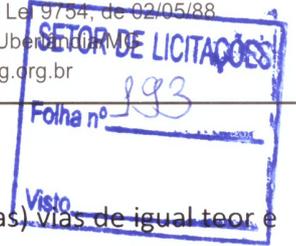


Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

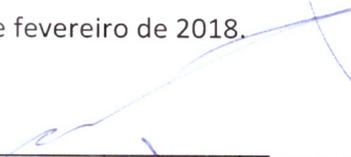
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG

Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br



2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 07 de fevereiro de 2018.



Marcos Coelho de Carvalho
Presidente da AMVAP
Contratante

Marcos Coelho de Carva
Presidente da AMVAP



Valdivino Coutinho da Silva
Coutinho & Pacheco Imp. e Exportação Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Nome: Conceição Espírito S. Fernandes CPF: 847.188.626-04

Assinatura: 

Nome: Reinilda C. Lopes - CPF: 383.875.266-15

Assinatura: 



Alexandre de Souza Paiva
MG nº 148.482



Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br



JUSTIFICATIVA

O presente aditamento tem por finalidade alterar o valor das parcelas mensais do contrato nº 07/2015, derivado da licitação Convite, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em informática (manutenção preventiva e corretiva), sem inclusão de peças.

A alteração contratual pretendida, além de contratualmente estipulada, tem amparo no art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que permite a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Deve-se considerar que o Contrato foi firmado há mais de 24 meses (30/06/2015). Portanto, é justo que o reequilíbrio econômico-financeiro seja revisto, uma vez que os serviços de manutenção em TI, prestados pela Contratada, são contínuos e de extrema relevância para a AMVAP e, ainda em tempo, esses mesmos serviços estão sendo prestados conforme as condições previamente estabelecidas em contrato, o que nos leva a atender a solicitação da Contratada, reajustando o valor das mensalidades a serem pagas à mesma e também o valor das horas excedentes, quando vierem a ser necessárias.

Por fim, a alteração contratual pretendida está de acordo com as normas pactuadas e com a legislação vigente, destacando que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e o valor pretendido será suportado pelas disponibilidades financeiras da Associação.

Destarte, fica justificado o presente aditamento.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho
Presidente da AMVAP

Marcos Coelho de Carvalho
Presidente da AMVAP



Coutinho e Pacheco Importação e Exportação Ltda-ME
Rua José Pereira, 20 Jardim Brasília Fone: (34) 3236-9002
38401-646 | Uberlândia-MG | E-mail: abicomp@abicomp.com.br
CNPJ: 07.164.735/0001-08 | INSC. EST: 001655424-0098



REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

Ao
Presidente da AMVAP

A **Coutinho e Pacheco Importação e Exportação Ltda**, empresa atuante no ramo de tecnologia da informação, estabelecida na Rua José Pereira, nº20, bairro Jardim Brasília, nesta cidade de Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.164.735/0001-08, prestadora de serviços contínuos em suporte de TI à AMVAP desde junho de 2015, vem à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste no valor do contrato de nº 07/2015, originado do processo licitatório modalidade Convite, de nº 07/2015, para o valor mensal de R\$1.025,00 (Um Mil e Vinte e Cinco Reais) para as 12 horas de atendimento mensal, e a hora excedente, se houver, no valor de R\$70,00.

Nosso pedido encontra amparo em disposição contratual, em sua cláusula Quinta, item 3, e ainda na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, considerando que desde a assinatura do termo contratual não houve nenhum reajuste, portanto ficando os preços muito defasados.

Uberlândia, 07 de Fevereiro de 2018.

Assinatura do representante legal, com carimbo



Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FEA41925

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 07/2015.**

AMVAP – Quarto Aditivo ao Contrato 07/2015. Contratada: Coutinho & Pacheco Importação e Exportação Ltda - ME, CNPJ nº 07164.735/0001-08. Objeto: Alteração dos itens 2 e 3, da Cláusula Quarta do Contrato 07/2015. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2015, Convite e art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FABC59A9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO
07/2018, INEXIGIBILIDADE 02/2018.**

AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo 07/2018, Inexigibilidade 02/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar cursos aos servidores dos municípios associados à AMVAP, sendo eles: Curso de Gestão de Patrimônio Público Municipal – Procedimentos Patrimoniais Contábeis (nos dias 10 e 11 de abril de 2018) e Curso de Recursos Humanos & a Implantação do e-Social na Administração Pública Municipal (nos dias 01 e 02 de agosto de 2018). Contratada: **Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda.**, CNPJ 02.457.379/0001-99. Fundamento: no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União. Valor dos Contratos: 05/2018: R\$6.000,00 (seis mil reais) e Contrato 07/2018: R\$5.000,00 (cinco mil reais). RATIFICO o referido processo para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 10 de abril de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO.
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:35367181

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO
04/2018, INEXIGIBILIDADE 01/2018.**

AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo 04/2018, Inexigibilidade 01/2018. Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar cursos aos servidores dos municípios associados à AMVAP, sendo eles: Curso de Controle Interno com Foco na Prestação de Contas Anual, no dia 14 de março de 2018 e Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, no dia 15 de março de 2018, com a carga horária de 09 (nove) horas cada curso. Contratado: Antonio José Rodrigues, CPF 254.511.626-20 e RG MG-406.907 – PC/MG. Fundamento: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Contrato 04/2018: R\$5.000,00 (cinco mil reais). RATIFICO o referido processo para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 12 de março de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO.
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9C38C463

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
UNILATERAL AO CONTRATO 143/2018.**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral ao Contrato 143/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica e Psicológica Vilela e Costa Sociedade Simples Ltda, CNPJ nº 09.220.754/0001-21. Objeto: acréscimo de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 50 (cinquenta) Consultas de Oftalmologia, no valor de R\$58,00 (cinquenta e oito reais) cada consulta, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, “b” e na justificativa anexa. Vigência: de 12/07/2018 a 31/10/2.018.

Uberlândia-MG, 12 de Julho de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A7AD928F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2018**

Processo nº 025/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COM EMPRESA AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ACOBERTADO PELA GARANTIA. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA: JONES MALANCHE - CNPJ: 17.637.341/0001-75.** Valor Total Global: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 16/07/2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BF894103

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018**

Processo nº 025/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2018. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA: JONES MALANCHE - CNPJ: 17.637.341/0001-75.** Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COM EMPRESA AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ACOBERTADO PELA GARANTIA.** Valor contratado: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Vigência: 16/07/2018 a 31/09/2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.